

EM PAUTA PARA O DIA:
02 / 08 / 78 às 13:50h.
Em 21 / 07 / 78
Diretor da Secretaria.

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 540/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ WILSON ROSA
FRIGORÍFICO RENNER S/A
contra

Bernardo de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº

BERNARDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: homologação opção ao FGTS com retroatividade

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nesta.

LC I de Montenegro
Protocolo 540/78
Em 21/07/78

JOSÉ WILSON ROSA, abaixo assinado, vem, com o devido acatamento, requerer de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para / homologação de opção ao FGTS, com tempo retroativo até 01 de janeiro de 1967.

Declara que seu empregador FRIGORIFICO RENNER S/A.- PRODUTOS ALIMENTICIOS concordou com seu pedido e se fará representar em audiência.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 20 de julho de 1978.

FRIGORIFICO RENNER S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS

Yalhadz
[Signature]

[Signature]

JOSÉ WILSON ROSA.

RESOLUÇÃO

Ordens que foi designado o dia 02 de agosto de 1978 às 13:50
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada
as partes através do requerente.

para ciência da designação.

● referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 21 de julho de 1978

RECBI

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 3
e doc. fls. 4

Em 02 de agosto de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO




PROCESSO N°...540/78...

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze cinquenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

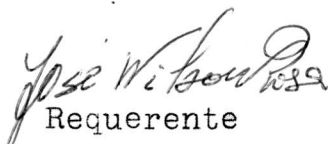
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE WILSON ROSA, requerente e FRIGORIFICO RENNER S/A, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Renato Arthur Willers, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Ouvido o requerente por ele foi dito que por sua livre e espontanea vontade optou pelo FGTS com efeito retroativo. E ratifica o pedido de homologação. Pelo representante da requerida foi dito que esta de acordo com o pedido. Em face das declarações das partes, a Junta HOMOLOGOU o pedido da inicial, para que produza seus efeitos legais. Isento de custas. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

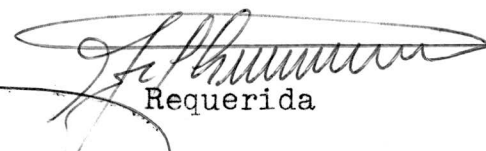

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

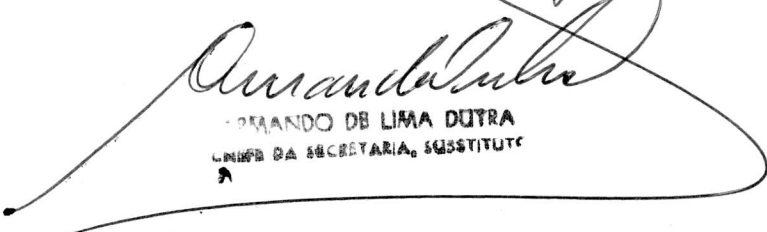

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Requerente


Requerida


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4/10

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Renato Arthur Willers
foi nomeado de proposto, em nome da
Secretaria desta Junta.

Em Fé,
Montenegro, 02 / 08 / 1978

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 08 de 19 78

Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
Armando Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO